



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Terça-feira • 07 de junho de 2022 • Ano VI • Edição Nº 479



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 3/2022)	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022)	4
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022)	6
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022)	8
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022)	10
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022)	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022)	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022)	30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022)	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022)	47
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022)	56
RESUMO (CONTRATO Nº 78 a 89/2022)	67
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 144/2021)	78
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 145/2021)	79
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 146/2021)	80
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 390/2019)	81
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 464/2020)	82
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 75/2022)	83

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 3/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PROCESSO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

Processo: Nº 083/2022

Credenciamento Nº 03/2022

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas ou físicas com nível superior para a prestação de serviços profissionais junto à Secretaria Municipal de Saúde no município de Baixa Grande – BA.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado(s) que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento Nº 03/2022.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafo e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório da Presidente da Comissão de Licitações e ADJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor das empresas/pessoas físicas conforme o anexo Único com os nomes dos credenciados.

Baixa Grande, 03 de maio de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

**L.M.A PORTUGAL
MEDICA PSIQUIATRA
CRMF/UF 155398/BA**

Baixa Grande, 03 de maio de 2022.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRONICO Nº 0011/2022	
CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	Processo Administrativo:	119/2022
	Processo Licitação	011/2022
	Data do Processo:	27/04/2022

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 0011/2022, realizado pelo sistema <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php> em 23 de maio de 2022 às 10:00 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2022, objetivando a proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO as empresas OKEY MED DIST MED HOSPITALAR E ODONTOLOGICO IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIREL, que apresentou proposta/lance com menor preço no lote I, TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA que apresentou proposta/lance com menor preço no lote II, e MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR E TRANSPORTES LTDA, que apresentou proposta/lance com menor preço no lote III, Satisfazendo a todas as condições exigíveis. Submete outros sim o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação e contratação da referida empresa.

Baixa Grande (Ba), 23 de maio de 2022.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2022	
	Processo Administrativo:	119/2022
	Processo Licitação	011/2022
	Data do Processo:	27/04/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo:	119/2022										
b) Licitação.:	011/2022– P.E										
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO										
d) Data Homologação:	27/05/2022										
e) Data da Adjudicação:	23/05/2022										
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.										
g) Vencedoras	<table border="1"><thead><tr><th><u>Nº dos lotes/Itens</u></th><th><u>(em Reais R\$) Total</u></th></tr></thead><tbody><tr><td>I</td><td>R\$:1.529.999,00</td></tr><tr><td>II</td><td>R\$:157.322,00</td></tr><tr><td>III</td><td>R\$:633.680,00</td></tr><tr><td>VALOR TOTAL</td><td>R\$: 2.321.001,00</td></tr></tbody></table>	<u>Nº dos lotes/Itens</u>	<u>(em Reais R\$) Total</u>	I	R\$:1.529.999,00	II	R\$:157.322,00	III	R\$:633.680,00	VALOR TOTAL	R\$: 2.321.001,00
<u>Nº dos lotes/Itens</u>	<u>(em Reais R\$) Total</u>										
I	R\$:1.529.999,00										
II	R\$:157.322,00										
III	R\$:633.680,00										
VALOR TOTAL	R\$: 2.321.001,00										
Baixa Grande (Ba), 27 maio de 2022.											
GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal											

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022	
	Processo Administrativo:	079/2022
	Processo Licitação	006/2022
	Data do Processo:	09/03/2022

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 006/2022, realizado pelo sistema <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php> em 20 de abril de 2022 às 16:00 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, objetivando a proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de material de construção (cimento, manilhas, meio-fio e paralelepípedos) em atendimento as necessidades da secretaria de obras, serviços, saneamento e urbanismo do município de Baixa Grande/Ba, a empresa D. MACEDO SANTOS CNPJ 09.148.205/0001-93 que apresentou proposta/lance com menor preço nos Lotes 01 a 05, Satisfazendo a todas as condições exigíveis. Submete outros sim o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação e contratação da referida empresa.

Baixa Grande (Ba), 25 de abril de 2022.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022	
	Processo Administrativo:	079/2022
	Processo Licitação	006/2022
	Data do Processo:	09/03/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo:	079/2022						
b) Licitação.:	006/2022– P.E						
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO						
d) Data Homologação:	02/05/2022						
e) Data da Adjudicação:	25/04/2022						
f) Objeto da Licitação	Aquisição parcelada de material de construção (cimento, manilhas, meio-fio e paralelepípedos) em atendimento as necessidades da secretaria de obras, serviços, saneamento e urbanismo do município de Baixa Grande/Ba.						
g) Vencedora	<table border="1"><thead><tr><th>Nº dos lotes/Itens</th><th>(em Reais R\$) Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1, 2, 3, 4 e 5</td><td>R\$: 496.700,00</td></tr><tr><td>VALOR TOTAL</td><td>R\$ 496.700,00</td></tr></tbody></table>	Nº dos lotes/Itens	(em Reais R\$) Total	1, 2, 3, 4 e 5	R\$: 496.700,00	VALOR TOTAL	R\$ 496.700,00
Nº dos lotes/Itens	(em Reais R\$) Total						
1, 2, 3, 4 e 5	R\$: 496.700,00						
VALOR TOTAL	R\$ 496.700,00						
Baixa Grande (Ba), 02 maio de 2022.							
<hr/> GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal							

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022	
CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	Processo Administrativo:	090/2022
	Processo Licitação	07/2022
	Data do Processo:	28/03/2022

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 07/2022, realizado pelo sistema <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php> em 20 de ABRIL de 2022 às 09:30 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, objetivando a proposta mais vantajosa para aquisição parcelada de utensílios e material de higiene pessoal em atendimento as diversas secretarias deste município, a empresa MILANO XTREME EIRELI que apresentou proposta/lance com menor preço nos Lotes I, II e III, Satisfazendo a todas as condições exigíveis. Submete outros sim o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação e contratação da referida empresa.

Baixa Grande (Ba), 25 de abril de 2022.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022	
CNPJ:13.794.912/0001-24 Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE .	Processo Administrativo:	090/2022
	Processo Licitação	07/2022
	Data do Processo:	28/03/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo:	090/2022	
b) Licitação.:	07/2022– P.E	
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	
d) Data Homologação:	02/05/2022	
e) Data da Adjudicação:	25/04/2022	
f) Objeto da Licitação	Aquisição parcelada de utensílios e material de higiene pessoal em atendimento as diversas secretarias deste município.	
g) Vencedora	<u>Nº dos lotes/Itens</u>	(em Reais R\$) <u>Total</u>
MILANO XTREME EIRELI	I, II e III	R\$ 147.000,00
	VALOR TOTAL	R\$ 147.000,00
Baixa Grande (Ba), 02 maio de 2022.		
<hr/> GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal		

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022	
CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	Processo Administrativo:	091/2022
	Processo Licitação	08/2022
	Data do Processo:	09/03/2022

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 08/2022, realizado pelo sistema <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php> em 20 de ABRIL de 2022 às 14:00 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022, objetivando a proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO (CORRETIVO-PREVENTIVA) DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRAS, FREEZERS, BEBEDOUROS, CÂMARAS FRIAS, DENTRE OUTROS), EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE, a empresa UARLES ALMEIDA ESTRELA SILVA 06222316505 que apresentou proposta/lance com menor preço no Lote Único Satisfazendo a todas as condições exigíveis. Submete outros sim o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação e contratação da referida empresa.

Baixa Grande (Ba), 26 de abril de 2022.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE .	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022	
	Processo Administrativo:	091/2022
	Processo Licitação	08/2022
	Data do Processo:	09/03/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo:	091/2022						
b) Licitação.:	08/2022– P.E						
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO						
d) Data Homologação:	02/05/2022						
e) Data da Adjudicação:	26/04/2022						
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO (CORRETIVO-PREVENTIVA) DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRAS, FREEZERS, BEBEDOUROS, CÂMARAS FRIAS, DENTRE OUTROS), EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE.						
g) Vencedora	<table border="1"><thead><tr><th>Nº dos lotes/Itens</th><th>(em Reais R\$) Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>UNICO</td><td>R\$ 125.950,00</td></tr><tr><td>VALOR TOTAL</td><td>R\$ 125.950,00</td></tr></tbody></table>	Nº dos lotes/Itens	(em Reais R\$) Total	UNICO	R\$ 125.950,00	VALOR TOTAL	R\$ 125.950,00
Nº dos lotes/Itens	(em Reais R\$) Total						
UNICO	R\$ 125.950,00						
VALOR TOTAL	R\$ 125.950,00						
Baixa Grande (Ba), 02 maio de 2022.							
<hr/> GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal							

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022	
CNPJ: 13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	Processo Administrativo:	103/2022
	Processo Licitação	09/2022
	Data do Processo:	13/04/2022

A Pregoeira e sua equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Baixa Grande – Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 09/2022, realizado pelo sistema <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php> em 09 de maio de 2022 às 14:00 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022, objetivando a proposta mais vantajosa para aquisição de câmaras frias para armazenamento de vacinas em atendimento as unidades básicas de saúde do município de Baixa Grande/Ba, a empresa JOANICE REIS RIOS EIRELI que apresentou proposta/lance com menor preço no Lote Único Satisfazendo a todas as condições exigíveis. Submete outros sim o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação e contratação da referida empresa.

Baixa Grande (Ba), 09 de maio de 2022.

ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ:13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE .	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022	
	Processo Administrativo:	103/2022
	Processo Licitação	09/2022
	Data do Processo:	13/04/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo:	103/2022	
b) Licitação.:	09/2022– P.E	
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	
d) Data Homologação:	09/05/2022	
e) Data da Adjudicação:	10/05/2022	
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA MINICIPIO DE BAIXA GRANDE.	
g) Vencedora	<u>Nº dos lotes/Itens</u>	(em Reais R\$) <u>Total</u>
JOANICE REIS RIOS EIRELI	UNICO	R\$ 72.000,00
	VALOR TOTAL	R\$ 72.000,00
Baixa Grande (Ba), 10 maio de 2022.		
<hr/> GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022)



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº13.794.912/0001-24 com sede na Av 2 Julho nº737 – Baixa Grande, Centro - CEP 4462000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 02297891 70 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 276.669.055-72, brasileiro, casado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0011/2022, processo administrativo n.º 119/202, RESOLVE registrar os preços da empresa, **OKEY MED DIST MED HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, situada a Rod BR 101, SN, Km 510B, Jaçanã, Itabuna-Ba CNPJ 11.311.773/0001-05 neste ato representada por **LUDMILA SEPÚLVEDA RIBEIRO - CPF 012.666.705-56** indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **aquisição parcelada de medicamentos, para rede pública de saúde deste município**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 011/2022, conforme abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI D	QTD	MARCA / Nº REGISTRO	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENS	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENS
1	ACEBROFILINA 10MG/ML PEDIÁTRICO E ADULTO	FR	2000	GLOBO/ 105350196	R\$ 4,90	QUAT RO REAIS E NOVEN TA CENTAVO S	R\$ 9.800,00	NOVE MIL E OITOCEN TOS REAIS
2	ACICLOVIR 200MG	CP	1500 0	PHARL AB / 141070 097	R\$ 0,24	VINTE E QUATR O CENTA VOS DE REAL	R\$ 3.600,00	TRÊS MIL E SEISCEN TOS REAIS
3	ACICLOVIR CREME	TB	3000	PRATI DONADUZZI /125680111	R\$ 2,71	DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVO S	R\$ 8.130,00	OITO MIL, CENTO E TRINTA REAIS
4	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CP	1200 00	IMEC / 142590006	R\$ 0,07	SETE CENTAV OS DE REAL	R\$ 8.400,00	OITO MIL E QUATROC ENT OS REAIS
5	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML	GTS	3000	NATULA B / 138410 045	R\$ 6,14	SEIS REAIS E QUATOR ZE CENTAV OS	R\$ 18.420,00	DEZOITO MIL, QUATROC ENT OS E VINTE REAIS
6	ACIDO FÓLICO 5MG	CP	9500 0	NATULA B / 138410 050	R\$ 0,06	SEIS CENTA VOS DE REAL	R\$ 5.700,00	CINCO MIL E SETECEN TOS REAIS
7	ALBENDAZOL 400MG	CP	1000 0	PRATI DONADUZZI /125680052	R\$ 0,49	QUARENTA E NOVE CENTAVO S DE REAL	R\$ 4.900,00	QUATRO MIL E NOVECEN TOS REAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

8	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP	FR	3000	PRATI DONADUZZI /125680029	R\$ 1,36	UM REAL E TRINTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 4.080,00	QUATRO MILE OITENTA REAIS
9	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	CP	10000	ELOFAR /103850111	R\$ 0,41	QUARENTA E UM CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.100,00	QUATRO MILE CEM REAIS
10	ALOPURINOL 100MG	CP	1000	PRATI DONADUZZI /125680191	R\$ 0,19	DEZENOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 190,00	CENTO E NOVENTA REAIS
11	AMBROXOL 15MG/5ML PEDIÁTRICO	FR	2000	NATULA B / 138410 023	R\$ 2,98	DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 5.960,00	CINCO MIL, NOVECEN- TOS E SESSENTA REAIS
12	AMBROXOL 30MG/5ML PEDIÁTRICO E ADULTO	FR	2000	FARMA CE / 110850 039	R\$ 3,24	TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	R\$ 6.480,00	SEIS MIL, QUATRO- CENTOS E OITENTA REAIS
13	AMIODARONA 200MG	CP	12000	GEOLAB / 154230002	R\$ 0,58	CINQUENTA E OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 6.960,00	SEIS MIL, NOVECEN- TOS E SESSENTA REAIS
14	AMOXICILINA + CALVULONATO 250MG/5ML 100ML	FR	2000	SANDOZ / 100470431	R\$ 23,50	VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$ 47.000,00	QUAREN- TA E SETE MIL REAIS
15	AMOXICILINA + CALVULONATO 500MG/125MG	CP	24000	E.M.S / 102350532	R\$ 1,68	UM REAL E SESSENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 40.320,00	QUAREN- TA MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS
16	AMOXICILINA 500MG	CAP	100000	PRATI DONADUZZI / 125680147	R\$ 0,28	VINTE E OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 28.000,00	VINTE E OITOMIL REAIS
17	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ SUSP 60ML	FR	5000	PRATI DONADUZZI /125680156	R\$ 4,16	QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS	R\$ 20.800,00	VINTE MIL E OITOCEN- TOS REAIS
18	ANLODIPINO 10MG	CP	50000	GEOLAB / 154230243	R\$ 0,09	NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.500,00	QUATRO MILE QUINHEN- TOS REAIS
19	ANLODIPINO 5MG	CP	240000	GEOLAB / 154230243	R\$ 0,05	CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 12.000,00	DOZE MIL REAIS
20	ATENOLOL 25MG	CP	50000	PRATI DONADUZZI /125680146	R\$ 0,07	SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.500,00	TRÊS MIL E QUINHEN- TOS REAIS
21	ATENOLOL 50MG	CP	60000	PRATI DONADUZZI /125680146	R\$ 0,09	NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 5.400,00	CINCO MIL E QUATRO- CENTOS REAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

22	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ SUSP	FR	3000	PRATI DONADUZZI /125680185	R\$ 9,00	NOVE REAIS	R\$ 27.000,00	VINTE E SETEMIL REAIS
23	AZITROMICINA 500MG	CP	24000	PHARLAB / 141070006	R\$ 1,11	UM REAL E ONZE CENTAVOS	R\$ 26.640,00	VINTE E SEISMIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS
24	BACLOFENO 10MG	CP	5000	TEUTO / 103700111	R\$ 0,34	TRINTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.700,00	MIL E SETECENTOS REAIS
25	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI+DILUENTE	AMP	4000	TEUTO / 103700100	R\$ 9,41	NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS	R\$ 37.640,00	TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI+DILUENTE	AMP	1000	TEUTO / 103700100	R\$ 11,39	ONZE REAIS TRINTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 11.390,00	ONZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS
27	BROMETO DE IPRATRÓPIO INALATÓRIO 0,25MG/ML	FR	2000	HIPOLABOR / 113430162	R\$ 1,47	UM REAL E QUARENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 2.940,00	DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS
28	BUDESONIDA 32MCG AEROSSOL	FR	3000	LEGRAND/ 167730532	R\$ 14,86	QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 44.580,00	QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS
29	BUDESONIDA 50MCG AEROSSOL	FR	1000	ACHE/ 105730590	R\$ 4,09	QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS	R\$ 4.090,00	QUATRO MILE NOVENTA REAIS
30	BUDESONIDA 64MCG AEROSSOL	FR	500	LEGRAND/ 167730532	R\$ 4,95	QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 2.475,00	DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS
31	CABONATO DE CÁLCIO+ COLECALCIFEROL 500MG+ 400UI	CP	80000	NUTIVIT / ISENTO	R\$ 0,13	TREZ E CENTAVOS DE REAL	R\$ 10.400,00	DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS
32	CAPTOPRIL 25MG	CP	30000	GEOLAB / 154230001	R\$ 0,06	SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.800,00	MIL E OITOCENTOS REAIS
33	CARVEDILOL 12,5MG	CP	24000	NOVA QUIMICA/ 126750242	R\$ 0,23	VINTE E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 5.520,00	CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS
34	CARVEDILOL 25MG	CP	30000	E.M.S/ 102351073	R\$ 0,26	VINTE E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 7.800,00	SETE MIL E OITOCENTOS REAIS
35	CARVEDILOL 3,125MG	CP	24000	BIOLAB /109740324	R\$ 0,14	QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS	R\$ 3.360,00	TRÊS MIL, TREZENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

						OSDE REAL		OS E SESSENT A REAIS
36	CARVEDILOL 6,25MG	CP	2400 0	LEGRAND/ 167730479	R\$ 0,17	DEZESS ETE CENTAV OSDE REAL	R\$ 4.080,00	QUATRO MILE OITENTA REAIS
37	CEFALEXINA 500MG	CP	5000 0	ABL/ 155620023	R\$ 0,85	OITENT A E CINCO CENTA VOS DE REAL	R\$ 42.500,0 0	QUAREN TA E DOIS MILE QUINHEN TOS REAIS
38	CEFALEXINA 50MG/ML 60ML	FR	3000	ABL/ 155620022	R\$ 9,28	NOVE REISE VINTE E OITO CENTAV OS	R\$ 27.840,0 0	VINTE E SETE MIL, OITOCEN TOSE QUAREN TAREAIS
39	CETOCONAZOL XAMPU 100ML	FR	2000	NATIVIT A/ 147610 020	R\$ 6,35	SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVO S	R\$ 12.700,0 0	DOZE MILE SETECEN TOS REAIS
40	CIPROFLOXACINO 500MG	CP	5000 0	PRATI DONADUZZI /125680150	R\$ 0,27	VINTE E SETE CENTAV OS DE REAL	R\$ 13.500,0 0	TREZE MILE QUINHEN TOS REAIS
41	CLARITROMICINA 500MG	CP	2000 0	PHARL AB / 141070 628	R\$ 0,08	OITO CENTAV OSDE REAL	R\$ 1.600,00	MILE SEISCEN TOS REAIS
42	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG . Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. a embalagem do produto deveser conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resoutor oficial.	COM	1500 0	PRATI DONADUZZI /125680223	R\$ 0,38	TRINTA E OITO CENTA VOS DE REAL	R\$ 5.700,00	CINCO MILE SETECEN TOS REAIS
43	COLAGENASE 0,6U/G 30g	TB	500	CRISTAL IA/ 102980 431	R\$ 17,2 8	DEZESS ETE REAIS E VINTE E OITO CENTAV OS	R\$ 8.640,00	OITO MIL, SEISCEN TOS E QUAREN TAREAIS
44	DEXAMETASONA 0,1% CREME	TB	4000	PRATI DONADUZZI /125680126	R\$ 1,82	UM REAL E OITENT A E DOIS CENTAVO S	R\$ 7.280,00	SETE MIL, DUZENT OS E OITENTA REAIS
45	DEXAMETASONA 4MG	CP	2000 0	TEUTO / 103700060	R\$ 0,81	OITENT A E UM CENTA VOS DE REAL	R\$ 16.200,0 0	DEZESS EIS MIL E DUZEN TOS REAIS OITO
46	DEXAMETASONA SUSP ORAL	FR	3000	FARMA CE / 110850 035	R\$ 2,75	DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVO S	R\$ 8.250,00	MIL, DUZENT OS E CINQUEN TA REAIS
47	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML XAROPE	FR	4000	HIPOLABOR / 113430111	R\$ 2,74	DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVO	R\$ 10.960,0 0	DEZ MIL, NOVECEN TOS E SESSENT A REAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

						S		
48	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	CP	3000 0	GEOLAB / 154230012	R\$ 0,11	ONZE CENTAV OS DE REAL	R\$ 3.300,00	TRÊS MIL E TREZEN TOS REAIS
49	DIGOXINA 0,25MG	CP	1200 0	PHARL AB / 141070 059	R\$ 0,18	DEZOIT O CENTA VOS DE REAL	R\$ 2.160,00	DOIS MIL, CENTO E SESSE NTA REAIS
50	DIPIRONA 500MG	CP	2400 00	PRATI DONADUZZI /125680041	R\$ 0,19	DEZENO VE CENTAV OS DE REAL	R\$ 45.600,0 0	QUAREN TA E CINCO MIL E SEISCEN TOS REAIS
51	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML	GT S	4000	NATULA B / 138410 002	R\$ 1,50	UM REAL E CINQUEN TA CENTAV OS	R\$ 6.000,00	SEIS MIL REAI S
52	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE INALAÇÃO NASAL	FR	2000	CHIESI/ 100580009	R\$ 2,95	DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVO	R\$ 5.900,00	CINCO MIL E NOVECEN TOS REAIS
53	DOXAZOSINA 2MG	CP	1000 0	EUROFAR MA / 1004311 14	R\$ 0,49	QUARENTA E NOVE CENTAVO S DE REAL	R\$ 4.900,00	QUATRO MILE NOVECEN TOS REAIS
54	ENALAPRIL 10MG	CP	7000 0	MEDQUIMI CA / 1091700 50	R\$ 0,07	SETE CENTA VOS DE REAL	R\$ 4.900,00	QUATRO MILE NOVECEN TOS REAIS
55	ENALAPRIL 20MG	CP	1000 00	BELFAR / 105710096	R\$ 0,11	ONZE CENTAV OS DE REAL	R\$ 11.000,0 0	ONZE MIL REAI S
56	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	5000 0	E.M.S / 102350632	R\$ 0,24	VINTE E QUATR O CENTA VOS DE REAL	R\$ 12.000,0 0	DOZE MIL REAI S
57	ESTRIOL 1MG/G	TB	1000	SANVAL/ 107140216	R\$ 1,28	UM REAL E VINTE E OITO CENTAV OS	R\$ 1.280,00	MIL DUZENT OS E OITENTA REAIS
58	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG	CP	2000 0	BIOLAB / 109740061	R\$ 0,11	ONZE CENTAV OS DE REAL	R\$ 2.200,00	DOIS MIL E DUZENT OS REAIS
59	FENOTEROL 5MG/ML 20ML	FR	1000	BOEHRING ER/ 10367000 6	R\$ 0,95	NOVENTA E CINCO CENTAV OS DE REAL	R\$ 950,00	NOVECEN TOS E CINQUEN TAREAIS
60	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSIA 400.000UI/5ML	FR	500	EUROFAR MA / 1004306 85	R\$ 3,60	TRÊS REAIS E SESSEN TA CENTAV OS	R\$ 1.800,00	MIL E OITOCEN TOS REAIS
61	FLUCONAZOL 150MG	CP	5000	MEDQUIMI CA / 1091700 98	R\$ 0,53	CINQUE NTA E TRÊS CENTAV OS DE REAL	R\$ 2.650,00	DOIS MIL, SEISCEN TOS E CINQUEN TAREAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

62	FUROSEMIDA 40MG	CP	6000 0	HIPOLABOR / 113430153	R\$ 0,10	DEZ CENTAV OS DE REAL	R\$ 6.000,00	SEIS MIL REAI S
63	GLIBENCLAMIDA 5MG	CP	1200 00	GEOLAB / 154230043	R\$ 0,05	CINC O CENTAV OS DE REAL	R\$ 6.000,00	SEIS MIL REAI S
64	GLICLAZIDA 30MG	CP	1000 00	PHARL AB / 141070 117	R\$ 0,30	TRINT A CENTAV OS DE REAL	R\$ 30.000,0 0	TRINTA MIL REAI S
65	GLICLAZIDA 60MG	CP	2000 0	E.M.S / 102351260	R\$ 0,72	SETENT A E DOIS CENTA VOS DE REAL	R\$ 14.400,0 0	QUATOR ZE MIL E QUATROC ENT OS REAIS
66	GUACO-MIKANIA GLOMERATA GLOMERATA SPRENG SOLUÇÃO ORAL SEM AÇÚCAR	FR	3000	NATULA B / 138410 032	R\$ 2,26	DOIS REAI S E VINTE E SEIS CENTAV OS	R\$ 6.780,00	SEIS MIL, SETECEN TOSE OITENTA REAI S
67	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CP	4000 00	MEDQUIMI CA / 1091700 93	R\$ 0,05	CINC O CENTAV OS DE REAL	R\$ 20.000,0 0	VINTE MIL REAI S
68	HIDROXICLOROQUINA 400MG	CP	2000	E.M.S / 102351269	R\$ 2,97	DOIS REAI S E NOVENTA E SETE CENTAVO S	R\$ 5.940,00	CINCO MIL, NOVECEN TOS E QUARENT A REAI S
69	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSP	FR	3000	IMEC / NOTIFICA ÇÃO SIMPLIFIC ADA	R\$ 2,70	DOIS REAI S E SETEN TA CENTAV OS	R\$ 8.100,00	OITO MIL E CEM REAI S
70	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	FR	4000	NATULA B / 138410 033	R\$ 1,64	UM REAL E SESSEN TA E QUATRO CENTAV OS	R\$ 6.560,00	SEIS MIL, QUINHEN TOS E SESSENT A REAI S
71	IBUPROFENO 600MG	CP	1800 00	PRATI DONADUZZI /125680161	R\$ 0,22	VINTE E DOIS CENTAV OS DE REAL	R\$ 39.600,0 0	TRINTA E NOVE MIL E SEISCEN TOS REAI S
72	INSULINA GLARGINA 03ML	AMP	1000	PRATI DONADUZZI /125680161	R\$ 0,22	VINTE E DOIS CENTAV OS DE REAL	R\$ 220,00	DUZENT OS E VINTE REAI S
73	INSULINA LISPRO 10ML	AMP	1000	ELI LILLY/ 112600 008	R\$ 6,80	SEIS REAI S E OITENT A CENTAV OS	R\$ 6.800,00	SEIS MIL E OITOCEN TOS REAI S
74	INSULINA NPH 10ML	AMP	7000	ASPEN/ 137640115	R\$ 2,65	DOIS REAI S E SESSENT A E CINCO CENTAVO S	R\$ 18.550,0 0	DEZOITO MIL, QUINHEN TOSE CINQUEN TAREAI S
75	INSULINA REGULAR 10ML	AMP	3000	ASPEN/ 137640114	R\$ 2,65	DOIS REAI S E SESSENT A E CINCO CENTAVO	R\$ 7.950,00	SETE MIL, NOVECEN TOS E CINQUEN TAREAI S



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

						S		
76	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	CP	5000	E.M.S / 135690015	R\$ 0,41	QUARENTA E UM CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.050,00	DOIS MIL E CINQUENTA REAIS
77	ITRACONAZOL 100MG	CP	15000	GEOLAB / 154230009	R\$ 0,09	NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.350,00	MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS
78	IVERMECTINA 6MG	CP	6000	VITAMEDIC / 103920167	R\$ 1,77	UM REAL E SETENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 10.620,00	DEZ MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS
79	LACTULOSE 667MG/ML	FR	2000	NUTRIEX / ISENTO	R\$ 8,51	OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS	R\$ 17.020,00	DEZESSETE MIL E VINTE REAIS
80	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG+50MG	CP	10000	BIOLAB / 109740058	R\$ 0,13	TREZE E CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.300,00	MIL E TREZENTOS REAIS
81	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/50MG+25MG	CP	10000	ROCHE / 101000064	R\$ 2,79	DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 27.900,00	VINTE E SETEMIL E NOVECENOS REAIS
82	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG - COMPRIMIDO	COM	5000	MERCK / 100890202	R\$ 0,24	VINTE E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.200,00	MIL E DUZENTOS REAIS
83	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	CP	10000	MERCK / 100890202	R\$ 0,24	VINTE E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.400,00	DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS
84	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO, TIPO PURAN T4	CP	5000	MERCK / 100890202	R\$ 0,28	VINTE E OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.400,00	MIL E QUATROCENTOS REAIS
85	LIDOCAINA GEL 2%	TB	5000	PHARLAB / 141070118	R\$ 3,02	TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS	R\$ 15.100,00	QUINZE MILE CEM REAIS
86	LORATADINA 10MG	CP	50000	VITAMEDIC / 103920126	R\$ 0,15	QUINZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 7.500,00	SETE MIL E QUINHENTOS REAIS
87	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	FR	4000	PRATI DONADUZZI / 125680080	R\$ 3,22	TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS	R\$ 12.880,00	DOZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS
88	LOSARTANA 50MG	CP	48000	BRAINFARMA / 155840428	R\$ 0,09	NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 43.200,00	QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

89	MEDROXIPROGESTERONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML (TRIMESTRAL)	AMP	5000	UNIAO QUIMICA/ 104971189	R\$ 3,95	TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 19.750,00	DEZENOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS
90	METFORMINA 500MG	CP	80000	PRATI DONADUZZI /125680151	R\$ 0,10	DEZ CENTAVOS REAIS	R\$ 8.000,00	OITO MIL REAIS
91	METFORMINA 850MG	CP	200000	PRATI DONADUZZI /125680151	R\$ 0,11	ONZE CENTAVOS REAIS	R\$ 22.000,00	VINTE E DOIS MIL REAIS
92	METILDOPA 250MG	CP	24000	SANVAL/ 107140111	R\$ 0,64	SESSENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 15.360,00	QUINZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS
93	METOCLOPRAMIDA 10MG	CP	24000	BELFAR / 105710165	R\$ 0,13	TREZ CENTAVOS REAIS	R\$ 3.120,00	TRES MIL, CENTO E VINTE REAIS
94	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	FR	3000	MARIOL/ 162410004	R\$ 1,36	UM REAL E TRINTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 4.080,00	QUATRO MILE OITENTA REAIS
95	METOPROLOL 100MG	CP	5000	MULTILAB/118190167	R\$ 0,51	CINQUENTA E UM CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.550,00	DOIS MIL, QUINHENTOSE CINQUENTA REAIS
96	METOPROLOL 25MG	CP	15000	PHARLAB / 141070630	R\$ 0,42	QUARENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 6.300,00	SEIS MIL E TREZENTOS REAIS
97	METOPROLOL 50MG	CP	20000	PHARLAB / 141070630	R\$ 0,83	OITENTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 16.600,00	DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS
98	METRONIDAZOL 100MG/G VAGINAL + APLICADORES	TB	4000	PRATI DONADUZZI /125680043	R\$ 7,08	SETE REAIS E OITO CENTAVOS	R\$ 28.320,00	VINTE E OITOMIL, TREZENTOS E VINTE REAIS
99	METRONIDAZOL 250MG	CP	50000	PRATI DONADUZZI /125680182	R\$ 0,18	DEZOITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 9.000,00	NOVE MIL REAIS
100	METRONIDAZOL 4% SUSP ORAL 100ML	FR	3000	BELFAR / 105710125	R\$ 11,76	ONZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 35.280,00	TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS
101	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% + APLICADORES	TB	4000	HIPOLABOR / 113430179	R\$ 9,20	NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS	R\$ 36.800,00	TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS
102	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	TB	3000	PRATI DONADUZZI /125680128	R\$ 2,28	DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS	R\$ 6.840,00	SEIS MIL, OITOCENTOSE QUARENTA REAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

103	N1FED1 PI NA 10MG	CP	3000 0	BRAINFA RMA/ 1558401 69	R\$ 0,42	QUARENT A E DOIS CENTAVO S DE REAL	R\$ 12.600,0 0	DOZE MIL E SEISCEN TOS REAIS
104	N1FED1 PI NA 20MG	CP	2000 0	BRAINFA RMA/ 1558401 69	R\$ 0,32	TRINTA E DOIS CENTA VOS DE REAL	R\$ 6.400,00	SEIS MIL E QUATROC ENT OS REAIS
105	NI STATI NA 100.000UI/ML 30ML	FR	1000	PRATI DONADUZZI /125680026	R\$ 5,68	CINCO REAISE SESSENT A E OITO CENTAVO S	R\$ 5.680,00	CINCO MIL, SEISCEN TOSE OITENTA REAIS
106	NITROFURANTOINA 100MG	CP	2500 0	COSMED/ 178170787	R\$ 0,49	QUARENT A E NOVE CENTAVO S DE REAL	R\$ 12.250,0 0	DOZE MIL DUZENT OS E CINQUE NTA REAIS
107	NORETISTERONA + VAL. ESTRADIOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG+5MG (MENSAL)	AMP	4000	CIFAR MA/ 115600 224	R\$ 13,8 4	TREZE REAISE OITENTA E QUATRO CENTAV OS	R\$ 55.360,0 0	CINQUEN TA E CINCO MIL, TREZENT OS E SESSENT A REAIS
108	NORETISTERONA 0,35MG	CP	1000 0	BIOLAB/ 109740101	R\$ 0,36	TRINTA E SEIS CENTA VOS DE REAL	R\$ 3.600,00	TRÊS MIL E SEISCEN TOS REAIS
109	OLEO DE GIRASSOL 100 ML	FR	500	NUTRIEX/ 8045196019 1	R\$ 4,11	QUATRO REAISE ONZE CENTAVO S	R\$ 2.055,00	DOIS MIL E CINQUEN TA E CINCO REAIS
110	OLEO MINERAL 100%	FR	2000	FARMAX / NOTIFICA ÇÃO SIMPLIFIC ADA	R\$ 4,89	QUATR O REAISE E OITENT A E NOVE CENTAVO S	R\$ 9.780,00	NOVE MIL, SETECEN TOSE OITENTA REAIS
111	OMEPRAZOL 20MG	CP	1800 00	PHARL AB / 141070 007	R\$ 0,14	QUATO RZE CENTAV OS DE REAL	R\$ 25.200,0 0	VINTE E CINCO MIL E DUZENT OS REAIS
112	PALMITATO DE RETINOL 150.00UI/ML	FR	1000	BAYER / 170560005	R\$ 1,02	UM REAL E DOIS CENTAV OS	R\$ 1.020,00	MIL E VINTE REAIS
113	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	3000	NATULA B / 138410 003	R\$ 1,56	UM REAL E CINQUEN TA E SEIS CENTAVO S	R\$ 4.680,00	QUATRO MIL, SEISCEN TOS E OITENTA REAIS
114	PARACETAMOL 500MG	CP	1400 00	HIPOLABO R / 113430101	R\$ 0,14	QUATO RZE CENTAV OS DE REAL	R\$ 19.600,0 0	DEZENOV E MIL E SEISCEN TOS REAIS
115	PERMETRINA 5% 50MG/G	FR	1200	NATIVIT A/ 147610 011	R\$ 3,61	TRÊS REAISE SESSENT A E UM CENTAVO S	R\$ 4.332,00	QUATRO MIL, TREZENT OS E TRINTA E DOIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

								REAIS
116	PREDNISOLONA SUSP 1MG/ML 120ML	FR	500	PRATI DONADUZZI /125680082	R\$ 9,11	NOVE REAISE ONZE CENTAVOS	R\$ 4.555,00	QUATRO MIL, QUINHENTOSE CINQUENTA E CINCO REAIS
117	PREDNISOLONA SUSP 3MG/ML 60ML	FR	2000	PRATI DONADUZZI /125680129	R\$ 5,62	CINCO REAISE SSESSENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 11.240,00	ONZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS
118	PREDNISONA 20MG	CP	4000	SANVAL/ 107140237	R\$ 0,23	VINTE E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 9.200,00	NOVE MIL E DUZENTOS REAIS
119	PREDNISONA 5MG	CP	2000	SANVAL/ 107140237	R\$ 0,10	DEZ CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.000,00	DOIS MIL REAIS
120	PROPRANOLOL 40MG	CP	3000	OSORIO DE MORAES/ 105040051	R\$ 0,05	CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.500,00	MIL E QUINHENTOS REAIS
121	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	4000	NATULAB / NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R\$ 0,87	OITENTA E SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.480,00	TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS
122	SALBUTAMOL AEROSSOL 100MCG/DOSE SPRAY	FR	1200	TEUTO / 103700096	R\$ 11,86	ONZE REAISE OITENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 14.232,00	QUATORZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS
123	SALBUTAMOL XAROPE	FR	1000	NATULAB / 138410 019	R\$ 1,30	UM REAL E TRINTA CENTAVOS	R\$ 1.300,00	MIL E TREZENTOS REAIS
124	SINVASTATINA 20MG	CP	2400	PHARLAB / 141070 108	R\$ 0,10	DEZ CENTAVOS DE REAL	R\$ 24.000,00	VINTE E QUATRO MIL REAIS
125	SINVASTATINA 40MG	CP	2000	PHARLAB / 141070 108	R\$ 0,22	VINTE E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.400,00	QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS
126	SULFADIAZINA 500MG	CP	5000	MINAS BRASIL/ ISENTOS	R\$ 0,13	TREZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 650,00	SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS
127	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G	TB	4000	NATIVITA / 147610 023	R\$ 4,97	QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 19.880,00	DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS
128	SULFADIAZINA DE PRATA 400MG	PT	1000	NATIVITA / 147610 023	R\$ 6,80	SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 6.800,00	SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

129	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	CP	40000	PRATI DONADUZ ZI/ 125680209	R\$ 0,27	VINTE E SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 10.800,00	DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS
130	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 40MG+8MG SUSP	FR	3000	ELOFAR / 103850003	R\$ 0,58	CINQUENTA E OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.740,00	MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS
131	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	FR	3000	AIRELA/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	R\$ 1,02	UM REAL E DOIS CENTAVOS	R\$ 3.060,00	TRÊS MIL E SESSENTA REAIS
132	SULFATO FERROSO 40MG	CP	95000	BELFAR / 105710004	R\$ 0,06	SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 5.700,00	CINCO MIL E SETECENTOS REAIS
133	SULFATO FERROSO 5MG/ML	FR	2000	BELFAR / 105710004	R\$ 4,31	QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS	R\$ 8.620,00	OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 1.528,99	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS								

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos materiais licitados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico 011/2022** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) fornecer os materiais nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os fornecimentos deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o fornecimento nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os fornecimentos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:

- 4.1. A prestação de fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do item licitado, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

- 5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;
- 5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com o fornecimento serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação;

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II "d" da Lei 8666/93;
- b) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 27 de maio de 2022

Prefeito Municipal
GILVAN RIOS DA SILVA
Representante legal do órgão gerenciador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

OKEY MED DIST MED HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI
CNPJ n.º 11.311.773/0001-05
LUDMILA SEPÚLVEDA RIBEIRO - CPF 012.666.705-56
representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF. _____

CPF. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022)



Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº13.794.912/0001-24 com sede na Av 2 Julho nº737 – Baixa Grande, Centro - CEP 4462000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 02297891 70 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 276.669.055-72, brasileiro, casado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0011/2022**, processo administrativo n.º 119/202, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 96.827.563/0001-27 situada na Rua da Bolívia, 223, Quadra :P Galpão 2 – Granjas Rurais Presentes Vargas, ato representada por Ivan Correia da Silva CPF nº 232.180.105-00 indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **aquisição parcelada de medicamentos, para rede pública de saúde deste município**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 011/2022**, conforme abaixo

LOTE 3						
Item	Descrição do Item	Unid	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	ÁCIDO VALPROICO OU VALPROATO DESÓDIO 250MG < Registro ANVISA : 1097400460023 > - Apresentação: FRC/ 25 cpr	CP	10.000	BIOLAB	0,30 <i>(trinta centavos)</i>	3.000,00 <i>(três mil reais)</i>
2	ÁCIDO VALPROICO OU VALPROATO DESÓDIO 500MG < Registro ANVISA : 1097402580034 > - Apresentação: FRC/ 50 cpr	CP	60.000	BIOLAB	0,80 <i>(oitenta centavos)</i>	48.000,00 <i>(quarenta e oito mil reais)</i>
3	ÁCIDO VALPROICO OU VALPROATO DESÓDIO SOLUÇÃO ORAL XAROPE 50MG/ML < Registro ANVISA : 1134301420048 >	CP	2.000	HIPOLABOR	5,00 <i>(cinco reais)</i>	10.000,00 <i>(dez mil reais)</i>
4	Amitriptilina 25mg < Registro ANVISA : 1558400670029 > - Apresentação: BLT C/ 20 cpr	CP	150.000	BRAINFARM A	0,08 <i>(oito centavos)</i>	12.000,00 <i>(doze mil reais)</i>



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

5	AMITRIPTILINA 75MG < RegistroANVISA : 1023508850023 > - Apresentação: BLT C/ 15 cpr	CP	20.000	EMS	0,23 (vinte e três centavos)	4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
6	Biperideno 2mg < Registro ANVISA : 1029800960045 > - Apresentação: BLT C/ 10 cpr	CP	120.000	CRISTALIA	0,37 (trinta e sete centavos)	44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
7	CARBAMAZEPINA 200MG < RegistroANVISA : 1049701720067 > - Apresentação: BLT C/ 20 cpr	CP	60.000	UNIAO QUIMICA	0,28 (vinte e oito centavos)	16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)
8	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML SUSPENSÃO < Registro ANVISA : 113430180 >	FR	3.000	HIPOLABOR	10,50 (dez reais e cinquenta centavos)	31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
9	CARBAMAZEPINA 400MG < RegistroANVISA : 1029800440084 > - Apresentação: BLT C/ 10 cpr	CP	30.000	CRISTALIA	0,80 (oitenta centavos)	24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
10	CLOMIPRAMINA 10MG < RegistroANVISA : 1356906140013 > - Apresentação: BLT C/ 20 cpr	CP	30.000	EMS	0,50 (cinquenta centavos)	15.000,00 (quinze mil reais)
11	CLOMIPRAMINA 25MG < Registro ANVISA : 1356906140102 > - Apresentação: BLT C/ 20 cpr	CP	35.000	EMS	0,75 (setenta e cinco centavos)	26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)
12	CLONAZEPAM 2 mg comprimido, a embalagem do produto dever < Registro ANVISA : 1542301750214 > - Apresentação: BLT C/ 20 UND	UND	50.000	GEOLAB	0,10 (dez centavos)	5.000,00 (cinco mil reais)
13	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVER < Registro ANVISA : 1542301750265 > - Apresentação: BLT C/ 30 UND	UND	30.000	GEOLAB	0,10 (dez centavos)	3.000,00 (três mil reais)
14	CLONAZEPAM 2,5MG/ML < RegistroANVISA : 113430166 >	FR	3.000	HIPOLABOR	3,16 (três reais e dezesseiscentavos)	9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)
15	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML < Registro ANVISA : 1029802260131 >	FR	5.000	CRISTALIA	7,00 (sete reais)	35.000,00 (trinta e cinco mil reais)



Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

LOTE 3						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
16	CLORPROMAZINA 100MG < RegistroANVISA : 1049701550048 > - Apresentação: BLT C/ 20 cpr	CP	70.00 0	UNIAO QUIMICA	0,32 (trinta e dois centavos)	22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)
17	CLORPROMAZINA 25MG < RegistroANVISA : 1029802260229 > - Apresentação: BLT C/ 10 cpr	CP	20.00 0	CRISTALIA	0,33 (trinta e três centavos)	6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
18	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1049701550031 >	AMP	1.000	UNIAO QUIMICA	2,00 (dois reais)	2.000,00 (dois mil reais)
19	Diazepam 10mg < Registro ANVISA : 1018600190119 > - Apresentação: BLT C/ 10 cpr	CP	70.00 0	SANTISA	0,10 (dez centavos)	7.000,00 (sete mil reais)
20	Diazepam 5mg < Registro ANVISA : 1018600190100 > - Apresentação: BLT C/ 10 cpr	CP	60.00 0	SANTISA	0,08 (oito centavos)	4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
21	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1018600300011 >	AMP	1.000	SANTISA	0,65 (sessenta e cinco centavos)	650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
22	DICLORIDRATO DE TRIFLUOPERAZINA 5MG < Registro ANVISA : 1010701500045 >	CP	30.00 0	GKS	0,80 (oitenta centavos)	24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
23	FENITOINA 100MG < Registro ANVISA : 1134301930011 > - Apresentação: BLT C/ 20 cpr	CP	60.00 0	HIPOLABO R	0,14 (quatorze centavos)	8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
24	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1134301710021 >	AMP	1.000	HIPOLABO R	3,60 (três reais e sessenta centavos)	3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
25	Fenobarbital 100mg < Registro ANVISA : 1029800160121 > - Apresentação: BLT C/ 10 cpr	CP	70.00 0	CRISTALIA	0,26 (vinte e seis centavos)	18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

26	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1029800160197 >	AMP	1.000	CRISTALIA	2,80 (dois reais e oitenta centavos)	2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
27	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML 20ML < Registro ANVISA : 1049713300017 >	FR	3.000	UNIAO QUIMICA	4,80 (quatro reais e oitenta centavos)	14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
28	FLUOXETINA 20MG < Registro ANVISA : 1091701030045 > - Apresentação: BLT C/ 15 cpr	CP	120.0 00	MEDQUIMI CA	0,10 (dez centavos)	12.000,00 (doze mil reais)
29	Haloperidol 1mg < Registro ANVISA : 1029800200229 > - Apresentação: BLT C/ 10 cpr	CP	50.00 0	CRISTALIA	0,20 (vinte centavos)	10.000,00 (dez mil reais)
30	HALOPERIDOL 5mg < Registro ANVISA : 1029800200253 > - Apresentação: BLT C/ 10 cpr	CP	80.00 0	CRISTALIA	0,30 (trinta centavos)	24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
31	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1049701910095 >	AMP	3.000	UNIAO QUIMICA	2,00 (dois reais)	6.000,00 (seis mil reais)
32	HALOPERIDOL solucao oral 2mg/ml <Registro ANVISA : 1049712080013 >	FR	4.000	UNIAO QUIMICA	4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos)	19.000,00 (dezenove mil reais)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

LOTE 3						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
33	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52MG (EQUIVALENTE A 50MG/ML) < Registro ANVISA : 1049711330016 >	AMP	4.000	UNIAO QUIMICA	10,50 (dez reais e cinquenta centavos)	42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
34	MIDAZOLAM 2MG/ML < Registro ANVISA : 1029801430074 >	FR	1.000	CRISTALIA	6,00 (seis reais)	6.000,00 (seis mil reais)
35	Nortriptilina 25mg < Registro ANVISA : 1044002150074 > - Apresentação: BLT C/ 15 cpr	CP	60.000	CELLERA	0,32 (trinta e dois centavos)	19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
36	NORTRIPTILINA DE 50 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1044002150066 > - Apresentação: BLT C/ 15 cpr	CPR	60.000	CELLERA	0,40 (quarenta centavos)	24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
37	Prometazina 25mg/ml solução injetável <Registro ANVISA : 1134302020051 >	AMP	4.000	HIPOLABOR	3,90 (três reais e noventa centavos)	15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
38	PROMETAZINA, comprimido 25mg. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impress < Registro ANVISA : 1029800420083 > - Apresentação: BLT C/ 10 UND	UND	150.000	CRISTALIA	0,22 (vinte e dois centavos)	33.000,00 (trinta e três mil reais)
39	RESPERIDONA 1MG < Registro ANVISA : 1256802690071 > - Apresentação: BLT C/ 15 cpr	CP	40.000	PRATI	0,13 (treze centavos)	5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
40	RESPERIDONA 3MG < Registro ANVISA : 1256802690312 > - Apresentação: BLT C/ 15 cpr	CP	40.000	PRATI	0,25 (vinte e cinco centavos)	10.000,00 (dez mil reais)
41	Risperidona 2mg < Registro ANVISA : 1256802690193 > - Apresentação: BLT C/ 15 cpr	CP	30.000	PRATI	0,16 (dezesseis centavos)	4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Valor Total da Proposta: R\$ 633.680,00 (seiscentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta reais)

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

b) comunicar formal e imediatamente à fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos materiais licitados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico 011/2022** e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) fornecer os materiais nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os fornecimentos deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o fornecimento nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os fornecimentos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:

- 4.1. A prestação de fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do item licitado, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;

5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com o fornecimento serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação;

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II "d" da Lei 8666/93;
- b) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, ~~comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito~~ prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 27 de maio de 2022

Prefeito Municipal
GILVAN RIOS DA SILVA
Representante legal do órgão gerenciador

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR E TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA Ivan Correia da Silva CPF nº 232.180.105-00
representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF. _____ CPF. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022)



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº13.794.912/0001-24 com sede na Av 2 Julho nº737 – Baixa Grande, Centro - CEP 4462000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 02297891 70 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 276.669.055-72, brasileiro, casado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0011/2022, processo administrativo nº 119/202, RESOLVE registrar os preços da empresa **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, situada na Rua São José, 51, Pirajá, Salvador-Bahia, CNPJ 05.780.395/0001-06, ato representada por ELENITO CUSTODIO ALVES CPF nº 100.736.635-49 indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **aquisição parcelada de medicamentos, para rede pública de saúde deste município**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 011/2022**, conforme abaixo

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	2284	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML SUSP. INJETÁVEL	AMP	1000	HYPERA	R\$ 13,41	R\$ 13.410,00
2	36674	ACICLOVIR 250MG INJETÁVEL	AMP	500	FRESENIUS	R\$ 8,21	R\$ 4.105,00
3	35122	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML INJETÁVEL	AMP	1000	HIPOLABOR	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
4	34632	AGUA BI-DESTILADA COM 10ML	AMP	2000	EQUIPLEX	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
5	2391	AMIODARONA 50 MG/ML. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	AMP	500	HIPOLABOR	R\$ 1,87	R\$ 935,00
6	35123	AMPICILINA INJETAVEL 1GR	AMP	1000	BLAU	R\$ 2,06	R\$ 2.060,00
7	35124	ANTROPINA 0,25MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	1000	FARMACE	R\$ 0,49	R\$ 490,00
8	36675	BUPIVACAÍNA 2,5MG/ML 0,25%	AMP	1000	CRISTALIA	R\$ 15,86	R\$ 15.860,00
9	35126	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA C/5ML	AMP	2000	HIPOLABOR	R\$ 1,54	R\$ 3.080,00
10	34668	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG INJETAVEL	AMP	2000	HIPOLABOR	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
11	34669	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS	FR	1000	HIPOLABOR	R\$ 4,61	R\$ 4.610,00
12	2546	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA-TIPO BUSCOPAN COMPOSTO	FR	1000	NATULAB	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
13	35127	CEFALOTINA 1G INJETAVEL	AMP	1000	BLAU	R\$ 3,84	R\$ 3.840,00
14	34686	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL	AMP	3000	ABL	R\$ 3,26	R\$ 9.780,00
15	35128	CETOPROFENO 100MG IV INJETAVEL	AMP	1500	CRISTALIA	R\$ 2,49	R\$ 3.735,00
16	35129	CETOPROFENO IM INJETAVEL	AMP	1500	U. QUIMICA	R\$ 1,51	R\$ 2.265,00
17	35130	CIMETIDINA 1ML IV INJETAVEL	AMP	1000	HYPOFARMA	R\$ 0,58	R\$ 580,00
18	35132	CLORETO DE POTÁSSIO 10ML INJETAVEL	AMP	1000	HALEX ISTAR	R\$ 0,24	R\$ 240,00
19	34927	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA COM 10 ML	UND	1000	FARMACE	R\$ 0,24	R\$ 240,00
20	35133	DEXAMETASONA 2MG INJETAVEL	AMP	2000	FARMACE	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00
21	35134	DEXAMETASONA 4MG 2ML INJETAVEL	AMP	2000	FARMACE	R\$ 1,82	R\$ 3.640,00
22	35135	DICLOFENACO SÓDICO 75MG 3ML INJETAVEL	AMP	2000	FARMACE	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
23	35136	DIMENDRATO + PIRIDOXINA 50MG/ML + 50MG/ML	AMP	2000	U. QUIMICA	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

24	35137	DIPIRONA 1G INJETAVEL	AMP	3000	FARMACE	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
25	31784	DIPIRONA SODICA, SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML AMPOLA 2ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO: " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO." APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº460/99 NA ENTREGA DA PROPOSTA REFORMULADA. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMP	2000	FARMACE	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
26	35138	DOPAMINA 5MG/ML 10ML INJETAVEL	AMP	1000	HIPOLABOR	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
27	31788	EPINEFRINA, SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 1ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO: " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO." APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº460/99 NA ENTREGA DA PROPOSTA REFORMULADA. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL	AMP	1000	HIPOLABOR	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
28	34745	ETILEFRINA INJETAVEL	AMP	1000	U. QUIMICA	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00
29	35139	FUROSEMIDA 20MG 2ML INJETAVEL	AMP	3000	SANTISA	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
30	35140	GENTAMICINA 40MG INJETAVEL	AMP	1000	SANTISA	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
31	35141	GENTAMICINA 80MG INJETAVEL	AMP	1000	SANTISA	R\$ 3,24	R\$ 3.240,00
32	34764	GLICOSE 50% C/10ML	AMP	2000	HALEX ISTAR	R\$ 0,33	R\$ 660,00
33	35142	HEPARINA SUB-CUTÂNEA 5000 INJETAVEL	AMP	1000	HIPOLABOR	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
34	35143	HIDRALAZINA 1ML INJETAVEL	AMP	1000	CRISTALIA	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00
35	35144	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL	AMP	1000	TEUTO	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
36	35145	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	AMP	2000	TEUTO	R\$ 2,97	R\$ 5.940,00
37	35100	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH(D)-MATERGAN	AMP	100	CSL BEHRING	R\$ 153,82	R\$ 15.382,00
38	34806	LIDOCAINA INJETAVEL 2% S/V C/20ML	AMP	1000	HIPOLABOR	R\$ 3,16	R\$ 3.160,00
39	35146	METOCLOPRAMINA 5MG/ML INJETAVEL	AMP	3000	FARMACE	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
40	3335	MIDAZOLAN, solucao injetavel 1mg/mL amp 5mL A embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio".	AMP	1000	TEUTO	R\$ 4,26	R\$ 4.260,00
41	35147	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	AMP	1000	U. QUIMICA	R\$ 9,06	R\$ 9.060,00
42	35115	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	FR	1000	NATULAB	R\$ 0,92	R\$ 920,00
43	25458	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	AMP	500	HALEX ISTAR	R\$ 0,58	R\$ 290,00
44	3713	TRAMADOL, solução injetável 100mg/ml ampola 2 ml, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Praticas Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UN	500	HALEX ISTAR	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
45	35149	VITAMINA C 200MG/ML 5ML INJETAVEL	AMP	1500	FARMACE	R\$ 0,55	R\$ 825,00
46	35150	VITAMINA COMPLEXO B 500UI IV INJETAVEL	AMP	1500	HYPOFARMA	R\$ 2,41	R\$ 3.615,00
TOTAL						R\$	157.322,00

VALOR DO PERCENTUAL: R\$ 157.322,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

- b) comunicar formal e imediatamente à fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos materiais licitados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico 011/2022** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) fornecer os materiais nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os fornecimentos deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o fornecimento nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os fornecimentos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:

4.1. A prestação de fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do item licitado, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;

5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com o fornecimento serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação;

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II "d" da Lei 8666/93;
- b) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 27 de maio de 2022

Prefeito Municipal
GILVAN RIOS DA SILVA
Representante legal do órgão gerenciador

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob n.º 05.7803.95/0001-06 CONTRATADA
ELENITO CUSTODIO ALVES CPF nº 100.736.635-49
representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF. _____ CPF. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGAO Nº 010/2022- OBJETO:
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO,
MANILHAS, MEIO-FIO E
PARALELEPÍPEDOS) EM ATENDIMENTO
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
OBRAS, SERVIÇOS, SANEAMENTO E
URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BAIXA
GRANDE/BA

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade RG nº 02297891-70 SSP/BA e do CPF nº: 276.669.055-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Ribeiro Soares nº 50, Bairro Salgadinho, Baixa Grande/Ba, do ou lado denominada a Empresa **D.MACEDO SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o sediada na Av: 2 de Julho, Nº 103 Centro. Cnpj 09.148.205/0001-93, representada pelo seu representante legal, a Senhor **DIOGENES MACEDO SANTOS** – CPF 473.930.765-00 daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Municipal de nº 015/2021 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço no Município de BAIXA GRANDE e demais normas sobre licitação em vigor, firmar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes condições.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto aquisição parcelada de material de construção (cimento, manilhas, meio-fio e paralelepípedos) em atendimento as necessidades da secretaria de obras, serviços, saneamento e urbanismo do município de Baixa Grande/Ba, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 006/2022**, conforme abaixo:

LOTE01 –MANILHAS

ITE M	DESCRI ÇÃO	UN D	QTD E	MARCA	VALO R	VALOR TOTAL
----------	---------------	---------	----------	-------	-----------	----------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

					UNIT	
01	MANILHA DE CONCRETO C/MALHA DE AÇO 100 CA PA 1 C/1M	Un d.	100	CEPREN G	R\$ 525.00	R\$ 52,500.00
02	MANILHA DE CONCRETO C/MALHA DE AÇO 100 CA PA 2C/1M	Un d.	50	CEPREN G	R\$ 620.00	R\$ 31,000.00
03	MANILHA DE CONCRETO C/MALHA DE AÇO 60X100 CA PA 1 C/1M	Un d.	200	CEPREN G	R\$ 230.00	R\$ 46,000.00
04	MANILHA DE CONCRETO DN20 PA 0 MF C/1M	Un d.	100	CEPREN G	R\$ 58.00	R\$ 5,800.00
05	MANILHA DE CONCRETO DN30 PA 0 MF C/1M	Un d.	300	CEPREN G	R\$ 68.00	R\$ 20,400.00
06	MANILHA DE CONCRETO M/F 100X40 PA 0 C/1M	Un d.	100	CEPREN G	R\$ 90.00	R\$ 9,000.00
VALOR TOTAL DO LOTE - 01						R\$ 164,700.00
						0
R\$ 164.700,00 (Cento e Sessenta e quatro mil e Setecentos reais)						

LOTE 02 – MEIO-FIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MEIO FIO CONCRETO 13X15X30X100	Und.	5000	CEPRENG	R\$ 33.00	R\$ 165,000.00
VALOR TOTAL DO LOTE - 02						R\$ 165,000.00
R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e cinco mil reais)						

LOTE 03 – PARALELEPÍPEDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PARALELEPIPEDO 16X12	Und.	20000	O BRITADOR	R\$ 0.84	R\$ 16,800.00
VALOR TOTAL DO LOTE - 03						R\$ 16,800.00
R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil, oitocentos reais)						

LOTE 04 – CIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD E	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CPII-F-32 RSEMBALAGEM C/50KG	S C	2000	NACIONAL	R\$ 36.30	R\$ 72,600.00
VALOR TOTAL DO LOTE - 04						R\$ 72,600.00
R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil, seiscentos reais)						



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

LOTE 05 – BRITA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD E	MARC A	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PEDRA BRITADA Nº 2	M3	300	O BRITAD OR	R\$ 170.00	51.000. 00
02	PÓ de pedra	M3	200	O BRITAD OR	R\$ 133.00	26.600. 00
VALOR TOTAL DO LOTE - 05						R\$ 77.600.00
Setenta e sete mil e seiscentos reais						

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 496.700,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e setecentos reais).

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Prestadora de Serviço Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Prestadora de Serviço Registrada qualquer anormalidade no serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico 006/2022** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) prestar os serviços nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) os serviços deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) prestar o serviço nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) prestar os serviços dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:

4.1. A prestação de fornecimentos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterà sucintamente a quantidade, descrição do serviço, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;

5.2. Se a prestadora Registrada se recusar injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato da Prestações de serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviços;
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, de 02 maio de 2022

GILVAN RIOS DA SILVA

Prefeito Municipal

D.MACEDO SANTOS

Empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF. _____ CPF. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA
DE UTENSÍLIOS E MATERIAL DE
HIGIENE PESSOAL EM
ATENDIMENTO AS DIVERSAS
SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.794.912/0001-24 com sede na Avenida 2 De Julho, Nº 737 – Baixa Grande, Centro - CEP 44620-000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 02297891 70 SSP-BA e CPF 276.669.055-72, residente e domiciliado na cidade de, Baixa Grande, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022, publicada no Diário Oficial de 22/03/2022, processo administrativo n.º090/2022 RESOLVE registrar os preços da empresa **MILANO XTREME EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob n.º 26.103.702/0001-94, com sede à AV. 2 DE JULHO, 08, CENTRO, CEP:44.620-000 – BAIXA GRANDE-BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSCILEIDE NERY SODRÉ PAMPONET**, portadora da cédula de identidade nº 09.379.777-05 SSP/BA e CPF nº 008.086.425-29 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto aquisição parcelada de utensílios e material de higiene pessoal em atendimento as diversas secretarias deste município conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 007/2022**, conforme abaixo:

LOTE 01 – UTENSÍLIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ASSADEIRA DE ALUMINIO COM ALÇAS, TIPO HOTEL, NÚMERO 6, 50CM DE COMPRIMENTO, 35CM DE LARGURA, 7CM DE ALTURA, 2,5MM DE ESPESSURA.	UN	20	ALPES	R\$ 45.00	R\$ 900.00
2	AVENTAL, 50% POLIESTER E 50% PVC, COM BOLSO FRONTAL, CORDAO REGULADOR NO PESCOÇO, E CINTURA, TAMANHO SOB PADRÃO.	UN	130	UPGRANDESCAPA	R\$ 21.00	R\$ 2,730.00
3	BACIA PLASTICA EM PLASTICO RESISTENTE com 43cm - capacidade 10 litros	UND	50	ARQPLAST	R\$ 28.00	R\$ 1,400.00



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

4	BACIA PLASTICA EM PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UND	50	ARQPLAST	R\$ 30.00	R\$ 1,500.00
5	Bandeja plástica, polipropileno, na cor branca, dimensões 450x300x80 mm, para alimentação.	UN	20	ULTILBAZAR	R\$ 45.00	R\$ 900.00
6	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL ANATÔMICA FABRICADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CANTOS ARREDONDADOS, LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, VÁLVULA EM PVC COM LACRE PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS, PESO SUPORTADO ATÉ 20 KG.	UN	20	PLASUTIL	R\$ 64.00	R\$ 1,280.00
7	BOLEIRA, retangular em plastico resistente. Dimensões mínimas: 37,3cm x 25,6cm. Embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	20	RISCHIOTO	R\$ 49.00	R\$ 980.00
8	BORRACHA PARA PANELO DE PRESSÃO DE 7 LITROS	UND	30	EXPLENDOR	R\$ 20.00	R\$ 600.00
9	CALDEIRÃO HOTEL ALUMINIO, Nº 24, REFORÇADO, DIÂMETRO, 24 CM, VOLUME 10,3L.	UN	30	ALPES	R\$ 65.00	R\$ 1,950.00
10	CESTO DE PLÁSTICO, DE LIXO TELADO, RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS, ALTURA: 278MM, COMPRIMENTO/DIÂMETRO: 257MM. COR BEGE.	UN	200	ECOPLAST	R\$ 14.00	R\$ 2,800.00
11	CESTO plástico telado, resistente, com tampa, c/ capacidade para 60 litros. Contendo: Dados de identificação do produto, marca do fabricante e capacidade.	UN	10	ECOPLAST	R\$ 80.00	R\$ 800.00
12	COLHER CONCAVA, para caldeirão de polietileno de 30 cm.	UN	30	HORTEL	R\$ 20.00	R\$ 600.00
13	COLHER CONCAVA, para caldeirão de polietileno 60cm.	UN	30	HORTEL	R\$ 25.00	R\$ 750.00
14	COLHER DE ARROZ, em aço inox de excelente qualidade. Tam: 24 cm.	UN	30	HORTEL	R\$ 23.00	R\$ 690.00
15	COLHER de uso em cozinha, em polietileno, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante, comprimento total mínimo de 50 cm e máximo de 60 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	30	HORTEL	R\$ 25.00	R\$ 750.00
16	COLHER, de sopa, para refeição, em plástico rígido de poliestireno, pigmentado, atóxico, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades.	PAC	300	PLASUTIL	R\$ 25.15	R\$ 7,545.00
17	CONCHA EM AÇO INOX, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.	UN	10	ULTILBAZAR	R\$ 35.00	R\$ 350.00
18	CONCHA, em alumínio capacidade 200ml	UN	20	HORTEL	R\$ 25.00	R\$ 500.00
19	CONJUNTO DE ASSADEIRA em alumínio, retangular funda n. 03, 04 e 05.	UN	20	ALPES	R\$ 85.00	R\$ 1,700.00
20	COPO DE PLASTICO (CANECA) MERENDA ESCOLAR: Caneca em polipropileno com alça na cor azul de aproximadamente 300 ml.	UN	600	PLASUTIL	R\$ 4.55	R\$ 2,730.00
21	COPO PLASTICO TIPO CANECA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, COM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NÃO TÓXICA, COR BRANCA, ISENTA DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS.	UN	200	PLASUTIL	R\$ 3.60	R\$ 720.00
22	CUSCUZEIRO, em alumínio polido, com tampa, n. 30, 02 alças laterais em baquelite, tampa e disco difusor de calor em alumínio com suporte. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	10	ALPES	R\$ 60.60	R\$ 606.00



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

23	ESCORREDOR de macarrao e elimentos em geral, em aluminio polido nº 50, dimensoes de 55 cm (diâmetro superior) x 20 cm (profundidade).Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UN	15	ALPES	R\$ 66.10	R\$ 991.50
24	ESCORREDOR DE MACARRÃO em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,00mm, diâmetro de 70cm, com furos na base e laterais para escorrer a agua, base com anel de apoio, com alças.	UN	10	ALPES	R\$ 120.00	R\$ 1,200.00
25	ESCORREDOR DE PRATO PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 14 PRATOS ESPAÇO PARA TALHERES,E COPOS, COMPRIMENTO 32 CM, ALTURA10,5 CM, LARGURA 32 CM.	UN	15	PLASUTIL	R\$ 48.00	R\$ 720.00
26	ESCUMADEIRA INOX, Nº 14,44 CM, CABO COM FURO PASSANTE PARA PENDURAR O UTENSILIO.	UN	10	ULTILBAZAR	R\$ 38.10	R\$ 381.00
27	ESCUMADEIRA, em aluminio, n. 20, dimensoes 20 cm (diâmetro) x 60 cm (comprimento), com variacao de +/- 1 cm.	UN	10	ULTILBAZAR	R\$ 28.00	R\$ 280.00
28	FACA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 20 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM.	UN	100	ULTILBAZAR	R\$ 4.50	R\$ 450.00
29	FACA, em aço inox cromo molibdenio, cabo de polipropileno, dureza de 53 a 56 RC com tratamento sub zero e ponta arredondada e cabo de polipropileno, 10 polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UN	40	ULTILBAZAR	R\$ 68.00	R\$ 2,720.00
30	FACA, EM AÇO INOX, CABO DE MADEIRA, 08 POLEGADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	100	ULTILBAZAR	R\$ 25.01	R\$ 2,501.00
31	FACA,em aço inox, tipo peixeira, ponta inox,fina,cabo de polipropileno, 8 polegadas.Embalagem com dados de identificaçãodo produto e marca do fabricante.	UN	10	ULTILBAZAR	R\$ 28.60	R\$ 286.00
32	FAQUEIRO, conjunto de talheres, em 100% aço inox com 24pecas: 6 colheres, 6 garfos, 6 facas e 6 colheres para café com ponta arredondada.	UN	30	ULTILBAZAR	R\$ 64.80	R\$ 1,944.00
33	FILTRO de cerâmica 3 velas, vela declorante com carvão ativado - Capacidade para 10 litros	UN	30	SAOJOAO	R\$ 160.60	R\$ 4,818.00
34	GARFO para refeicao, em aço inox, comprimento 20 cm, com variacao de +/- 0,5 cm	UND	60	ULTILBAZAR	R\$ 4.50	R\$ 270.00
35	ORGANIZADOR, de plastico, dimensoes 31 cm altura, 42 cm largura, 63 cm comprimento, com variacao de +/- 1 cm, capacidade 65 litros.	UN	30	ARQPLAST	R\$ 67.00	R\$ 2,010.00
36	PANELA DE ALUMINIO, com alça, tampa capacidade 40 litros Embalagem com dados de identificação do produto.	UN	30	ALPES	R\$ 260.30	R\$ 7,809.00
37	PANELA CAÇAROLA HOTEL, nº 32, com tampa, com duas alças laterais, toda em aluminio reforçado,capacidade 12 litros, diâmetro 32 cm e altura 15 cm.	UN	20	ALPES	R\$ 245.10	R\$ 4,902.00
38	PANELA DE ALUMINIO , COL ALÇA, TAMP, CAPACIDADE 30 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	30	ALPES	R\$ 220.10	R\$ 6,603.00
39	PANELA DE ALUMINIO, com alça, tampa capacidade 20 litros Embalagem com dados de identificação do produto.	UN	30	ALPES	R\$ 189.90	R\$ 5,697.00



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

40	PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE 10 LITROS, VÁLVULA DE SEGURANCA PATENTEADA, VALVULA MULTIFUNCIONAL, VEDACAO PERFEITA NA TAMPA COM TRAVA HERMETICA, DIMENSOES 31 CM (DIAMETRO) X 28 CM (PROFUNDIDADE), COM VARIACAO DE +/- 1 CM.	UN	30	ALPES	R\$ 130.00	R\$ 3,900.00
41	PANELA, de pressao, em aluminio polido, capacidade 07 litros, valvula de seguranca patenteada, valvula multifuncional, vedacao perfeita na tampa com trava hermetica em alca lateral revestida em baquelite, dimensoes 22 cm (diametro) x 18,50 cm (profundidade), com variacao de +/- 1 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UN	20	ALPES	R\$ 90.60	R\$ 1,812.00
42	PANELA, modelo industrial, tipo cacarola, em aluminio polido, capacidade 20 litros, diametro minimo de 30 cm, com duas alcas laterais, com tampa. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UN	20	ALPES	R\$ 180.20	R\$ 3,604.00
43	PANELA, tipo caldeirão, em alumínio polido, com tampa, n. 30, com duas alças laterais em alumínio, capacidade 15 l. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	20	ALPES	R\$ 230.00	R\$ 4,600.00
44	PANELA, tipo frigideira, em aluminio polido, n.30, cabo lateral revestido em baquelite, dimensoes 30 cm (diametro) x 05 cm (profundidade). Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UN	20	ALPES	R\$ 95.00	R\$ 1,900.00
45	PANELA, tipo leiteira, em aluminio, com tampa, 01 cabo revestido em baquelita, dimensoes 16 cm (diametro) x 10 cm (profundidade), com variacao de +/- 1 cm, capacidade 2,5 litros, n.º 18. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UN	20	ALPES	R\$ 75.00	R\$ 1,500.00
46	PEGADOR DE MASSA INOX., comprimento mínimo 20x50 cm, cabo de 13x2 cm.	UN	20	UTILBAZAR	R\$ 33.60	R\$ 672.00
47	PENEIRA PLÁSTICA, medida 500x464. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	20	PLASUTIL	R\$ 14.70	R\$ 294.00
48	PRATO DE POLIPROPILENO (PLASTICO) P/ MERENDA: Prato de polipropileno, 22x3 cm para servir merenda escolar.	UN	600	PLASUTIL	R\$ 4.15	R\$ 2,490.00
49	RALO, EM ALUMINIO, COM 04 FACES.	UN	20	ASTRA	R\$ 24.40	R\$ 488.00
50	TABUA, DE CARNE, EM POLIPROPILENO, DIMENSOES 300 X 200 X 5 MM.	UN	40	MULTIUSOESTOLF	R\$ 40.30	R\$ 1,612.00
51	TORNEIRA, plastica, para filtro de agua de ceramica ou porcelana. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UN	60	FORTTI	R\$ 15.60	R\$ 936.00
52	VASILHAME, plastico resistente, transparente, redondo, para acondicionamento de alimentos, com tampa vedante, capacidade minima para 3 litros. O produto devera ser identificado com, no minimo, o material de fabricacao, capacidade e o nome ou marca do fabricante.S	UN	20	RISCHIOTO	R\$ 30.10	R\$ 602.00
53	VASILHAME, plástico, em polietileno translúcido, retangular, com tampa, capacidade 1 litro.	UN	60	RISCHIOTO	R\$ 20.60	R\$ 1,236.00
54	VASILHAME, plástico, em polietileno translúcido, retangular, com tampa, capacidade 2 litros.	UN	60	RISCHIOTO	R\$ 25.10	R\$ 1,506.00
55	VASILHAME, plastico, transparente tipo quadrada para acondicionamento de alimentos, com tampa, capacidade 4 litros. O produto devera ser identificado com, no minimo, o material de fabricacao, capacidade e o nome ou marca do fabricante.	UN	20	RISCHIOTO	R\$ 35.10	R\$ 702.00
56	VELA PARA FILTRO DE CARAMICA	UN	50	VELACERAMICA	R\$ 15.65	R\$ 782.50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

VALOR TOTAL DO LOTE - 01						R\$ 105,000.00
R\$ 105.00,00(Cento e Cinco mil reais)						
LOTE 02 - HIGIENE PESSOAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS, DESCARTÁVEL COM TRÊS LINHAS ADESIVAS A BASE DE CELULOSE, POLIETILENO EM PAPEL SILICONADO, TAMANHO NORMAL, EMBALAGEM COM 08 UNID.	PC	200	SYM	R\$ 4.00	R\$ 800.00
2	COLÔNIA INFANTIL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20	MURIEL	R\$ 14.00	R\$ 280.00
3	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS NORMAIS, QUE CONTENHA EM SUA FÓRMULA INGREDIENTES ATIVOS QUE CONDICIONE E PROTEJA OS FIOS. PRODUTO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	200	TRALALA	R\$ 18.00	R\$ 3,600.00
4	CREME DE PENTEAR, INFANTIL, COM 220ML.	UN	200	TRALALA	R\$ 15.00	R\$ 3,000.00
5	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR, CONTENDO 60G	UN	100	COLGATE	R\$ 12.00	R\$ 1,200.00
6	ESCOVA DE CABELO CABO DE PLÁSTICO INFANTIL, COM CERDAS SINTÉTICAS	UND	8	CONDOR	R\$ 18.00	R\$ 144.00
7	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS EM NYLON, MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFO, CONTENDO 28 TUFO DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK, CONTENDO SELO DA ABO, PRODUTO DECLARADO ISENTO, CONFORME M.S. PORTARIA Nº 97 DE 26 DE JUNHO DE 1996. VALIDADE INDETERMINADA	UN	140	GOALKIDS	R\$ 3.50	R\$ 490.00
8	FRALDA, descartável, infantil, tamanho Grande de 10 até 15 kg, unissex, não esteril, de uso externo único, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequadas, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente.	PAC	500	SAPECA	R\$ 12.32	R\$ 6,160.00



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

9	FRALDA, descartavel, infantil, tamanho Media de 05 ate 10 kg, unissex, nao esteril, de uso externo unico, atoxica, isenta de substancias alergenic, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimerica, um nucleo absorvente composto por algodao hidrofilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais polimericos absorventes, anatomica de cintura ajustavel, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo dois fios de elastico, deve apresentar maciez e absorcao adequada a sua finalidade, superficie uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plastico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistencia adequada, dotada de faixa multi ajustaveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente.	PAC	500	SAPECA	R\$ 12.26	R\$ 6,130.00
10	HASTER, FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO, COM PONTAS DE ALGODÃO 100% PURO E COM TRATAMENTO ANTIGERMES. EMBALAGEM CAIXA COM MÍNIMO 75 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Cx	50	CONTONELA	R\$ 3.50	R\$ 175.00
11	LENÇO UMIDECIDO DE BOA QUALIDADE, EMBALADO EMPACOTES COM 48 UNIDADES.	PC	30	FIESTAWIPES	R\$ 8.00	R\$ 240.00
12	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS CX C 50 UNIDADES, CONFECCIONADAS EM NÃO TECIDO (TNT), ATÓXICAS E HIPOALERGENICAS, CAMADA EXTERNA HIDRORREPENTE CONSTITUÍDA DE TECIDO DE 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO, FABRICADAS POR MEIO DO SISTEMA DE SOLDA ULTRA- SÔNICA, CLIPE NASAL QUE PROPORCIONAL EXCELENTE ADAPTAÇÃO AO CONTOURNO DO ROSTO, TRIPLA CAMADA - CAMADA INTERMEDIÁRIA É CONSTITUÍDA DE FILTRO BACTERIOLÓGICO (MELTBLOWN) QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA) MAIOR DO QUE 96%.	CX	50	MEDIX	R\$ 30.00	R\$ 1,500.00
13	PEFUME INFANTIL, EMBALAGEM CONTENDO 200ML	UN	200	MURIEL	R\$ 15.00	R\$ 3,000.00
14	PENTE DE CABO FINO (EMCARBONO) ANTIESTÉTICO DECARBONO COM CABO PONTIAGUDO E DENTES FINOS.	PÇ	20	CONDOR	R\$ 8.00	R\$ 160.00
15	PENTE para cabelo, material plástico resistente, dentes largos	UND	20	CONDOR	R\$ 13.98	R\$ 279.60
16	REPELENTE INFANTIL SPREY, CONTENDO 100ML	UN	20	OFF	R\$ 25.00	R\$ 500.00
17	SABONETE LÍQUIDO, INFANTIL, NEUTRO ATRÓXICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML.	UN	180	MED BRANDES	R\$ 25.23	R\$ 4,541.40
18	SHAMPOO, INFANTIL, NEUTRO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	200	TRALALA	R\$ 19.00	R\$ 3,800.00
VALOR TOTAL DO LOTE – 02						R\$ 36,000.00
R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)						
LOTE 3 – TOALHAS E LENÇOL						
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO INFATIL 100% ALGODÃO	JG	100	SANTISTA	R\$ 34.00	R\$ 3,400.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

2	TOALHA DE BANHO GROSSA E FELPUDA MACIA, COR	UND	100	KASTEN	R\$ 18.50	R\$ 1.850.00
3	TOALHA DE ROSTO, 100 % ALGODÃO, FELPUDA MACIA, COR BRANCA. DIMENSÕES 65 X 45 CM.	UND	50	KASTEN	R\$ 15.00	R\$ 750.00
VALOR TOTAL DO LOTE -						R\$ 6.000.00
R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)						

VALOR TOTAL DOS LOTES I,II E III R\$ 147.000,00(cento e quarenta e sete mil reais)

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos materiais licitados, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico 007/2022** e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução da prestação de serviços.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- fornecer os materiais nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- os fornecimentos deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços prestados ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- prestar o fornecimento nos endereços e prazo indicados no edital;
- prestar os fornecimentos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

e no local indicado;

k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO:

4.1. A prestação de fornecimento todos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do item licitado, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Prestadora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/Bahia, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;

5.2. Se a prestadora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de BAIXA GRANDE a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Prestadora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Prestadora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

Prestadora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela(s) Secretaria(s) Municipal (is) serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Baixa Grande/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com o fornecimento serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Prestadora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Prestadora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação;
- d) Promover o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, II "d" da Lei 8666/93.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Prestadora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Prestadora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMB indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMB rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMB de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Prestadora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Prestadora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Baixa Grande.

Baixa Grande, 02 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MILANO XTREME EIRELI

CNPJ: 26.103.702/0001-94

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

C.P.F. _____

CPF. _____

RESUMO (CONTRATO Nº 78 a 89/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 078/2022

OBJETO

Contratação de empresa para contratação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção (corretiva/preventiva) de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeiras, freezers, bebedouros, câmaras frias, dentre outros), em atendimento as secretarias e departamentos do município de Baixa Grande.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022

Dotação Orçamentária:

Órgão / Unidade:	0201 – Gabinete do Prefeito 0401 – Guarda Municipal 0501 – Secretaria Municipal de Administração Gera 10701 – Fundo Municipal de Educação 0801 - Fundo Municipal de Saúde 0901 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Saneamento e Urbanismo 1001 – Secretaria Municipal de Agricultura 1101 – Secretaria Municipal de Assistência Social 1102 – Fundo Municipal de Assistência Social 1103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Atividade:	2002 – Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio Administrativo 2054 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental 2056 – Funcionamento da Rede de Ensino Infantil – Creche 2036 – Funcionamento da Policlínica Municipal 2043 – Funcionamento dos Serviços de Atenção Básica Primária à Saúde (APS) 2044 – Funcionamento dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) 2024 – Funcionamento do Conselho Tutelar 2025 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica 2026 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Especial 2028 – Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGGDSUAS
Elemento de Despesa:	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso:	15000000 – Ordinário 15001001 – Educação 25% 15001002 – Saúde 15% 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social–FNAS 16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Valor Global do Contrato: R\$ 125.950,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 02 maio de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: UARLES ALMEIDA ESTRELA SILVA 06222316506



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 079/2022

OBJETO:

Contratação de pessoas jurídica com nível superior para a prestação de serviços como **MEDICO PSIQUIATRA 2X MENSAL** no Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, junto á Secretaria Municipal de Saúde no município de Baixa Grande.

Modalidade: Credenciamento nº 03/2022

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 08.0801 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2044 – Funcionamento dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial -CAPS

Elemento de Despesa: 33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização

Fontes: 15001002-Rec. não Vinculado de Imposto Destinado a Despesa com Ações e Serviços Público de Saúde

Valor Global do Contrato: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 03 maio de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratado: L.M.A. PORTUGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 080/2022

OBJETO:

Contratação de pessoas jurídica com nível superior para a prestação de serviços como **MÉDICA PSF COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS**

Modalidade: Credenciamento nº 012/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 08.0801 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2043 – Funcionamento dos Serviços da Atenção Primária a Saúde (APS)

Elemento de Despesa: 33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização

Fontes: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Valor Global do Contrato: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 04 de maio de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: KENIA GARCIA FLEITES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 081/2022

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2022,

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1041 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Valor Global do Contrato: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2022 a partir de 10 maio de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: JOANICE REIS RIOS EIRELI

CNPJ nº 06.370.558/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 082/2022

OBJETO

Contratação de pessoa física com nível superior para a prestação de serviços como **PISCOLOGA COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS**, junto à Secretaria Municipal de Saúde no município de Baixa Grande – BA.

Modalidade: Credenciamento nº 12/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 08.0801 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2043 – Funcionamento dos Serviços da Atenção Primária a Saúde (APS)

Elemento de Despesa: 33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização

Fontes: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Valor Global do Contrato: R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 10 maio de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: JAQUELINE SOUZA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 083/2022

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFEE BREAKS COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0032/2022.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
Órgão / Unidade:	0501 – Secretaria Municipal de Administração Geral 0701 – Fundo Municipal de Educação 0702 – Departamento de Esporte, Cultura e Lazer 0801 – Fundo Municipal de Saúde 1101 – Secretaria Municipal de Assistência Social 1102 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade:	2002 - Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio Administrativo 2054 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental 2066 – Realização e Apoio a Eventos Culturais e Comemorativos 2043 – Funcionamento dos Serviços de Atenção Primária à Saúde – APS 2044 – Funcionamento dos Serviços do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 2025 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS 2026 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Especial- CREAS 2029 - Manutenção da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDPBF – M
Elemento de Despesa:	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso:	15000000 – Ordinário 15001001 - Educação 25% 15400000 – Transferências do FUNDEB 15001002 – Saúde 15% - 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - 166000 00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 26600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (STN) 26610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (STN)

Valor Global do Contrato: R\$17.493,20 (dezesete mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos)

Vigência do Contrato: 04(quatro) meses a partir de 10 maio de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: FELIPE SUZART SANTANA
CNPJ nº 40.154.152/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 084/2022

OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA) SITUADA NO BAIRRO VILA RITA, QUADRA B, BAIXA GRANDE-BA, PARA SERVIR DE MORADIA DA SENHORA ELIENE SOARES DO CARMO RG Nº 07.377.200-34 SSP/BA, CPF Nº 602.012.315-49, EM VIRTUDE DA MESMA SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME RELATÓRIO SOCIAL.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0033/2022

Dotação Orçamentária:

- **ORG./UNID.:** 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **PROJ./ATIV.:** 2020 –BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
- **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Ordinário.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Vigência do Contrato: 06 MESES a partir de 10 maio de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: AVANI DE JESUS SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 085/2022

OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA) SITUADA NA RUA ANTONIO CONSELHEIRO, S/N, BAIRRO CRUZEIRO, BAIXA GRANDE-BA, PARA SERVIR DE MORADIA DA SENHORA REGIANE RIOS FAGUNDES RG Nº 62.053.439-4 SSP/BA, CPF Nº 069.588.635-50, EM VIRTUDE DA MESMA SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME RELATÓRIO SOCIAL.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0034/2022

Dotação Orçamentária:

- **ORG./UNID.:** 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **PROJ./ATIV.:** 2020 –BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
- **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Ordinário.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Vigência do Contrato: 13/05/2022 até 13/11/2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: JACO DA SILVA BRANDÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 086/2022

OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA) SITUADA NA RUA QUADRA "B", LOTE 14 – LOTEAMENTO BOA VISTA, S/N, BAIRRO PEDRA GRANDE, BAIXA GRANDE-BA, PARA SERVIR DE MORADIA DA SENHORA CLEMILDA FLORENCIA DE JESUS SILVA RG Nº 08.551.399-78 SSP/BA, CPF Nº 006.275.885-30, EM VIRTUDE DA MESMA SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME RELATÓRIO SOCIAL

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0035/2022

Dotação Orçamentária:

- **ORG./UNID.:** 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **PROJ./ATIV.:** 2020 –BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
- **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Ordinário.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Vigência do Contrato: 13/05/2022 até 13/11/2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: GLEICE FERREIRA DE ALMEIDA BORGES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 087/2022

OBJETO

Contratação de pessoas física com nível superior para a prestação de serviços como **ENFERMEIRA COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS**, junto à Secretaria Municipal de Saúde no município de Baixa Grande – BA

Modalidade: Credenciamento nº 12/2021

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 08.0801 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2043 – Funcionamento dos Serviços da Atenção Primária a Saúde (APS)

Elemento de Despesa: 33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização

Fontes: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Valor Global do Contrato: R\$ 47.640,00 (quarenta e sete mil seis centos e quarenta reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 20 de maio de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: THAMIRES SANTANA DE FRANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE-BA
CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 089/2022

OBJETO:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO DE ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0037/2022.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
Unidade:	0701 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade:	2058 – GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – EDUCAÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa:	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes:	15001001 – Educação 25%

Valor Global do Contrato: R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais)

Vigência do Contrato: 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 27 de maio de 2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pelo Contratado: SERTA O AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ sob n.º 21.931.537/0001-45

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 144/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2021

Espécie: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE- BA.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021

Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 12 (doze) meses, contados partir de 07/06/2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF nº25.298.072/0001-98

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 145/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021

Espécie: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE BA.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021

Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 12 (doze) meses, contados partir de 07/06/2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: RIOS CONSULTORIA E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ/MF nº 32.045.566/0001-26

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 146/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021

Espécie: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA SOFTWARE, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial Nº 019/2021

Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 12 (doze) meses, contados partir de 01/06/2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: GPI SISTEMAS LTDA
CNPJ 23.221.699/0001-15

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 390/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2019

Espécie: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAR TREINAMENTO WORKFLOW COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PRÓPRIO E INTEGRADO PARA SOLUÇÃO CORPORATIVA PARA GESTÃO DO PLANEJAMENTO E CONTRATOS, FLUXO DAS DESPESAS, COMPRAS E DA GESTÃO FINANCEIRA.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial Nº 018/2019

Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93

Vigência: 12 (doze) meses, contados partir de 03/05/2022

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: GE CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ sob o n.º 08.621.541/0001-49

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 464/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 464/2020

Espécie: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Convite 004/2019

Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93.

Vigência: 180 (cento e oitenta) contados a partir dia 03 de maio.

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: LVENY CONSTRUTORA EIRELI

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 75/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1165

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022

Espécie: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE.

Objeto: Reequilíbrio Financeiro

Modalidade: Pregão Presencial Nº 001/2021

Fundamentação Legal: art. 38, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666/93

Vigência: 12 (doze) meses

Assina Pela Contratante: GILVAN RIOS DA SILVA

Assina pela Contratada: FORT GRÃO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ sob nº17.493.449/0001-31